

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2020/05/11 ATA N.º 8/2020				
Presenças:				
 Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;				
Local da reunião: Edifício dos Paços do Município				
Hora de abertura: Quinze horas				
Hora de encerramento: Dezasseis horas e dez minutos				
Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças				



Atendendo à situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV2 e da doença COVID-19, a reunião da Câmara Municipal, foi realizada por via email, nos termos do n.º 3, do art.º 3.º, da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, uma vez que não se encontravam reunidas todas as condições técnicas para ser realizada por videoconferência. ------1 – Período de antes da ordem do dia. -----ORDEM DO DIA 2 – Ata da reunião anterior.-----3 – Execução de Obras Públicas. ------4 - Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----5 – Resumo diário de tesouraria. ------6 – Obras Públicas: ------6.1 – Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira – Aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, Designação de Júri e Abertura e Procedimento. -----7 – Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos – Apoio Habitacional: ------7.1 – Maria Luzia Santos – Vinhais; ------7.2 - José Alberto - Rebordelo,------8 - Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos - Apoio ao Arrendamento Renovação Automática. -----9 - Carnes de Vinhais, E.M. Sa. – Adenda ao Contrato-Programa. ------



10 - 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa - Ratificar			
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA			
Neste período da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Câmara Municipal, enviou			
uma intervenção relacionada com os procedimentos levados a efeito no âmbito da pandemia			
do COVID-19, cujo teor é o seguinte:			
"Queria começar mais uma vez por agradecer a todas as instituições pelo trabalho			
desenvolvido no combate a esta pandemia, mas um agradecimento enorme a todas as pessoas			
do nosso concelho pela forma exemplar como têm seguido aquelas que são as orientações			
das Autoridades de Saúde. Cada vez mais é preciso ter a noção que a responsabilidade é de			
todos, porque só assim é possível atingir aquilo que pretendemos, que é ter o menor caso de			
infetados que for possível			
Em relação a medidas, tem sido diariamente (tal como a atuação exige) tomadas aquelas que			
são as mais fundamentais para atenuar as consequências deste vírus. Importa aqui salientar			
também o papel vital que tem sido assumido pelos trabalhadores do município,			
principalmente aqueles que mais diretamente têm estado na "linha da frente" na ajuda às			
nossas populações."			
Também neste período da Ordem de Trabalhos, os Senhores Vereadores da Coligação "É			
Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP", enviaram uma intervenção do seguinte teor:			
"A)			
Os eleitos locais da Coligação "É Tempo de Mudar" têm estado fortemente comprometidos			
e solidários com as ações que tem vindo a ser levadas a cabo, no nosso Município, tendentes			
a combater a pandemia que assola o nosso concelho. Estamos a viver tempos complexos,			
tempos de incerteza, tempos desafiantes, que talvez nenhum de nós nunca imaginasse vir a			
ver. A nossa capacidade de fazermos as opções certas, no momento certo, ditará o nosso			



sucesso enquanto comunidade, concelho e país
Começa a ser óbvio para todos que iremos vencer este terrível vírus. Mas, o preço económico
que iremos pagar para o derrotar será muito pesado e difícil. Só com reforçado espírito de
união e colaboração, assente numa estratégia acertada e futurista, podermos ser bem-
sucedidos. A estrutura económica do nosso concelho tem uma base agrícola e comercial
pronunciada e tem sido fortemente prejudicado pelo momento que atravessamos. A este
propósito, temos vindo a insistir na necessidade de se promover a elaboração tempestiva de
um Plano de Emergência Social e Económico
O objetivo deste Plano é revitalizar a economia do concelho e atalhar a situações socialmente
complexas, na sequência da pandemia. A preocupação e o propósito essencial será o de
introduzir liquidez na economia, capitalizar empresas e os setores estratégicos do concelho,
como a agricultura, indústria, comércio e serviços e, paralelamente, promover uma linha de
apoio social aos mais afetados pela crise económica que se avizinha
Algumas das medidas deverão passar por financiar as contribuições para a Segurança Social
dos empregadores e assegurar apoios diretos à manutenção do emprego, aliviando assim as
empresas, garantindo a manutenção dos postos de trabalho e a reabertura, com estabilidade,
dos estabelecimentos comerciais
O valor global inicial, a imputar a este programa, deverá cifrar-se em duzentos mil euros,
um valor aproximado às despesas em que o Município não incorrerá, na ausência de
inúmeras realizações e atividades que não poderão ser levadas a cabo (ex. festejos do feriado
municipal, encontro de gerações, festa da vila, despesas de transporte escolares, Feira da
castanha)
Por outro lado, será importante fomentar que, ao nível da CIM Trás-os-Montes, sejam
criados mecanismos e instrumentos que permitam um alinhamento e um aprofundamento
das estratégias, dos diferentes municípios, no combate imediato, aos efeitos
socioeconómicos da covid-19, suportados, se possível, em realocações de verbas
comunitárias.
Este assunto deverá ser uma preocupação imediata de todos os decisores políticos neste
período complexo. Pela nossa parte mantemos total disponibilidade para discutir estas ou
outras medidas que consubstanciem um reatar da economia, evitando o desemprego e
posteriores consequências sociais
D)
B)

Na última reunião de Câmara Municipal de Vinhais foi proposto e aprovada a autorização



para o lançamento de diversos concursos para o quadro municipal. Como é sabido o
Município de Vinhais tem promovido, ao longo dos últimos anos, um programa de Contrato
de Emprego e Inserção, abrangendo dezenas de pessoas, em múltiplas áreas, muitas delas
estão há mais de 4-5 anos nesta precariedade, saltando de contrato de inserção em contrato
de inserção, em diferentes instituições, sem direitos sociais, sem descontos, sem férias e
sobretudo sem qualquer perspetiva de vida profissional futura. Um tratamento que
consideramos injusto, inapropriado e socialmente inadequado
A questão que se impõe será saber o que pretende o Executivo fazer com as pessoas que se
encontram abrangidas por este programa:
- Fazem ou não falta ao Município?
- Se fazem vamos protelar esta condição de precariedade até quando?
- Há vontade política e disponibilidade para resolver estas situações, integrando nos
quadros as pessoas que, com base num princípio de necessidade se mostram imperioso
integrar com um vínculo estável?
- É suficiente o número de lugares abertos e postos a concurso para essa integração? "
Relativamente à intervenção dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara
Municipal enviou a resposta seguinte:
- Em relação às medidas referenciadas pelo senhor Vereador, como é do seu conhecimento,
tem esta Câmara Municipal aprovado uma série de ajudas que se enquadram nos apoios
económicos a vários níveis desde a saúde, à área social, à educação, à agricultura e também
ao comércio local
Vários exemplos poderiam ser enumerados como a isenção do pagamento da água durante
os meses de abril e maio em 50% aos consumidores domésticos, e na totalidade à indústria,
comércio e IPSS´S, a isenção do pagamento de rendas nos edifícios propriedade do
município, o apoio no combate à vespa da galha do castanheiro, o apoio ao nível dos
medicamentos e da desparasitação dos suínos, bovinos, ovinos e caprinos, o apoio às IPSS'S
e a devolução da totalidade do IRS que competia ao município a todos os contribuintes do
concelho



Estas e outras medidas estão devidamente identificadas com as principais necessidades e
fazem parte daquilo que poderíamos designar como um plano de ajuda
Mas junto da CIM, também foi já identificada a necessidade de criar um plano de ajuda aos
municípios desta comunidade terá aliás de ser a CIM a ter um papel ainda mais reivindicativo
junto dos órgãos próprios do Governo para criar mecanismos de apoio para ajudar nas
consequências negativas que esta pandemia provocou
- No entanto como não podia deixar de ser, estamos sempre disponíveis para ajudar as
pessoas do nosso concelho, tal como todos temos feito."
ORDEM DO DIA
2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia,
depois de lida, foi aprovada por unanimidade
3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,
quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva.
e que fica arquivada na pasta respetiva.
4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS
Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir
se transcreve:
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, no lugar
denominado de "Senil", em Vinhais, em nome de Romeu Jorge Fernandes;



- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, na				
povoação de Edral, em nome de Luís Manuel Lourenço Barreira;				
- Aprovação do projeto de arquitetura para Legalização/Reconstrução de uma moradia, na				
povoação de Soeira, em nome de José Luís Ferreira Fernandes;				
- Aprovação do projeto de arquitetura para conservação de uma moradia, na Rua José Morais				
Sarmento, em Vinhais, em nome de Francisco Manuel Dias, Unipessoal, Lda.;				
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para Legalização/Reconstrução de uma				
moradia, na povoação de Soeira, em nome de José Luís Ferreira Fernandes				
5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA				
Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia oito do mês de maio.				
do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:				
Em dotações Orçamentais				
Em dotações Não Orçamentais				
270.002,33 V				
6 – OBRAS PÚBLICAS:				
6.1 – BENEFICIAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DA PONTE DE SOEIRA –				
APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE				
CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE				
DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO,				
DESIGNAÇÃO DE JÚRI E ABERTURA E PROCEDIMENTO.				
Foi novamente presente o processo da empreitada de "Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte				
de Soeira", cujo projeto de execução e de especialidades já se encontram aprovados, por				
deliberação da Câmara Municipal, datada de quinze de novembro do ano de dois mil e				
dezanove				
Atendendo a que esta empreitada foi objeto de uma candidatura aos Fundos Comunitários,				
a qual já se encontra aprovada, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano				
de Segurança e Saúde em Fase de Projeto, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de				
Construção e Demolição (PPGRCD), o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimentos,				



bem como a abertura do procedimento por concurso público e designar para júri do procedimento os membros senhores:				
Membros efetivos:				
- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe de Equipa Multidisciplinar, que preside;				
- Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança				
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica				
Membros suplentes:				
- Gil Pousa Nogal, Técnico Superior de Engenharia, e;				
- Silvina da Ascenção Pires Martins Canteiro, Assistente Técnica				
7 – APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS MAIS DESFAVORECIDOS – APOIO				
HABITACIONAL:				
7.1 – MARIA LUZIA SANTOS – VINHAIS				
Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior do Serviço Social, Maria da				
Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:				
"Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar:				
Maria Luzia Santos, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais				
Desfavorecidos – Apoio Habitacional				
Após análise do processo conclui-se o seguinte:				
1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos nos art.º 6 e art.º 23 do				
Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos - Apoio				
Habitacional;				
2. Trata-se de um agregado familiar constituído por dois elementos, apresenta				
rendimentos no montante de 305,22 €mensais;				
3. Segundo o art.º 26 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 125,00€				
até 150,00€, uma vez que o rendimento mensal "per capita" se fixa nos 128,80€,				



pelo que, a requerente beneficia de 70% do apoio financeiro, o que perfaz um t de 4.978,40€,	
4. A requerente solícita apoio para a construção de casa de banho, um quarto e u divisão da cozinha para o quarto orçamentado num total de 7.030,00€ A requere se não beneficiar deste apoio financeiro não terá condições socioeconómicas perceutar as referidas melhorias da habitação	ima ente para
Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Ex ^a , que lhe seja atribuído o apfinanceiro no valor de 4.978,40€"	
Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o pare técnico anteriormente transcrito e atribuir um apoio financeiro no valor de quatro novecentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos (4.978,40 €), nos termos Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos	mil do
7.2 – JOSÉ ALBERTO – REBORDELO Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior do Serviço Social, Maria	a da
Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:	
"Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar:	
José Alberto, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais M Desfavorecidos – Apoio Habitacional	
Após análise do processo conclui-se o seguinte:	
Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos nos art.º 6 e art.º 23 Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos – Ap Habitacional;	oio
2. O agregado familiar constituído apenas pelo requerente, apresenta rendimentos montante de 189,66 €mensais;	



3.	3. Segundo o art.º 26 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 100,0	
	até 125,00€ uma vez que o rendimento mensal "per capita" se fixa nos 119,60€	
	pelo que, a requerente beneficia de 80% do apoio financeiro, o que perfaz um total	
	de 5.689,60€	

4. O requerente solícita apoio para construção da casa de banho, orçamentado num total de 5.980,00€ O requerente se não beneficiar deste apoio financeiro não terá condições socioeconómicas para executar as referidas melhorias da habitação.------

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Exª, que lhe seja atribuído o apoio financeiro no valor de 5.689,60€" ------

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil seiscentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos (5.689,60 €), nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos. ------

8 - APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS MAIS DESFAVORECIDOS – APOIO AO ARRENDAMENTO RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA. ------

Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, do seguinte teor: ------

"Para os devidos efeitos, no âmbito do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos – Apoio ao Arrendamento, informo V. Ex.ª, que três agregados familiares, terminam o período de apoio financeiro a 30/04/2020. ------

Beneficiário	Localidade	Apoio Mensal €
Maria Manuela Rita Santos	Vinhais	100,00 €
Ana Maria Lopes Martins	Vinhais	125,00 €
Fátima Magalhães Aleixo Braga	Vinhais	95,00 €



Após análise do proposto, e atendendo ao período critico que as famílias atravessam, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento do apoio ao arrendamento, por mais dois meses, às pessoas constantes do parecer anteriormente transcrito. -------

O Senhor Vereador Martinho Magno Martins, não participou na discussão e votação do assunto seguinte.

9 - CARNES DE VINHAIS, E.M. SA. - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA. --

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em sua reunião ordinária datada de vinte e sete de abril do corrente ano, foi presente uma adenda ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Vinhais e a Sociedade Carnes de Vinhais, E.M. Sa., do teor seguinte:

"A situação que se está a viver de Estado de Emergência tendo vindo a traduzir-se em graves problemas sanitários e económicos, quer a nível nacional quer a nível concelhio; ------

Atendendo a que o Conselho de Administração da Empresa Municipal, Sociedade de Carnes de Vinhais, E.M. Sa., transmitiu a intenção de reduzir o valor de taxas de abate, na percentagem de 50%, para os animais provenientes de explorações do Concelho de Vinhais, como forma de apoio aos nossos agricultores;-------



Atendendo ainda a que a Sociedade de Carnes de Vinhais, E.M. Sa., viu reduzida a sua atividade drasticamente, motivada pelos constrangimentos impostos pelo combate à pandemia de COVID-19;-----A Câmara Municipal de Vinhais, deliberou em sua reunião ordinária datada de vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte, deliberou aprovar a adenda ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Vinhais e a Sociedade de Carnes de Vinhais, E.M. Sa., devidamente aprovado pelo Órgão Executivo na data de dez de dezembro do ano de dois mil e dezoito e pela Assembleia Municipal em vinte e sete do mesmo mês, passando a constar do mesmo a cláusula seguinte:-----Cláusula 12.ª O Município de Vinhais atribui à Sociedade de Carnes de Vinhais, E.M. Sa., um subsídio excecional à exploração no valor mensal de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), nos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte, destinado ao pagamento de 50% dos gastos com o pessoal da Sociedade, que incluiu remunerações, encargos sociais da entidade patronal e 1/12 do subsídio de férias e subsídio de natal, sem prejuízo de, se necessário, tal medida vir a ser prorrogada." ------Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a adenda ao referido Contrato-Programa e enviá-la à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do n.º 5, do art.º 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----10 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

"Porque é importante e urgente assumir medidas excecionais para prevenir à situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus COVID-19, no nosso Concelho, passando algumas pela aquisição de máscaras para distribuir a toda a população, determino à



Subunidade Orgânica da Contabilidade para proceder à elaboração de uma alteração orçamental para reforço da rúbrica orçamental 0102/020115 (Prémios, Condecorações e Ofertas) no valor de vinte mil euros (20.000,00 €) por contrapartida da rubrica orçamental 0102/02022507, a qual aprovo
Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva alteração, à próxima reunião de Câmara para ratificar."
Deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação "É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP", ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara anteriormente transcrito
11 - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. ————————————————————————————————————
quatrocentos e noventa euros (297.490,00 €) e a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de duzentos e dezassete mil quatrocentos e dez euros (217.410,00 €).
E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino.